



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.938, de 23 de dezembro de 2008.

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão Chefe de Gabinete e Assessores de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1728 de 02/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete - Símbolo CCS-1, **GILMAR CENCI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.503.766 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.**

Art. 2º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1710 de 02/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, **DEGELSO STRAPAZZON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.365.110-0 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.**

Parágrafo único - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a atribuição de responsabilidade técnica e gerencial das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda.

Art. 3º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1782 de 04/12/2008, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Planejamento - Símbolo CCS-1, **NELCI MARIA PERIZZOLO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.477.558-7 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008.**

Parágrafo único - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 4º- As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º- Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda